



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 591, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 22.507/2015;

Considerando o art. 267, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir desta data, Comissão Processante não permanente, destinada a apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de transporte coletivo no Município de Valença, que vem sendo oferecido pela concessionária Viação Senhor dos Passos e Viação Princesa da Serra.

Parágrafo único: Qualquer irregularidade apurada deverá ser relatada ao Procurador - Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante não permanente, fica designado os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 267, § 3º da Lei Complementar nº. 28/99:

- a) Anderson Luiz Sampaio da Fonseca – Subprocurador Administrativo - Presidente
- b) Rafael Marcos Mariano – Consultor Jurídico – Membro
- c) Priscila Lopes da Silva – Assessor Jurídico - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito